



RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA / PRE Nº 183 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso IX, § 1º da Lei nº. 287 de 04 de dezembro de 1979 e, tendo em vista o que consta no Processo nº. E-01/317.048/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, matrícula nº 100.186-6 para autorizar a expedição de Certidões Negativas e de Tempo de Serviço/Contribuição.

Art. 2º. – A presente Portaria terá validade a contar de **06 de outubro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2010.

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE
RIOPREVIDÊNCIA**

